

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 471/82

INTERESSADO: BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS RODRIGUES

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas
Instalações Hidráulico-Sanitárias e Hidrologia Aplicada na FE de Barretos

RELATOR : Consº Tharcísio Damy de Souza Santos

PARECER CEE Nº 677 /82 -CTG- APROVADO EM 12 / 05 /82

1.- HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Engenharia de Barretos encaminhou a este Conselho a indicação do interessado para, na qualidade de Professor I, lecionar "a disciplina Instalações Hidráulico-Sanitárias e Hidrologia Aplicada, uma só disciplina, denominação esta conforme Regimento Escolar aprovado com o Parecer CEE nº 1744/79.

O interessado substituiria o anterior professor dessas disciplinas, Raul Ferreira Bartholo, cujo processo de contratação se encontrava neste Conselho (CEE-2954/81) e que se afastou da Faculdade no início de fevereiro último.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A verificação feita pela Assistente Técnica deste Conselho, de fls. 42 a 44, comprovou constarem no Anexo Curricular rubricado do Parecer CEE-1744/79 duas disciplinas distintas, a saber: 1) Hidrologia Aplicada ; e 2) Instalações Hidráulico-Sanitárias , e não uma única disciplina como consta no ofício de encaminhamento.

O interessado é Engenheiro Civil pela escola de Engenharia de São Carlos, da USP, com diploma de janeiro de 1.975. Em seu histórico escolar consta a disciplina Instalações Hidráulico-Sanitárias, mas não a de Hidrologia Aplicada, o que é perfeitamente compreensível, porquanto esta disciplina foi introduzida no Curso da Engenharia Civil com a modificação dos currículos, consequente da Resolução CFE-48/76. Na estrutura anterior vigente, boa parte da matéria estava contida em outras disciplinas: Hidrologia Geral e Saneamento Básico (em parte).

O interessado cursou com aproveitamento apreciável número de disciplinas de pós-graduação na área de Saneamento e Hidráulica da Escola para qual se diplomou: Abastecimento de Águas

PROCESSO CEE Nº 471/82

PARECER CEE nº 677/82

fl.02.

e Sistemas de Esgotos II, Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias II, Fotogrametria e Fotointerpretação, Corrosão e Proteção contra Corrosão e Bacteriologia Sanitária (todas no ano de 1974) , Tratamento de Águas do Abastecimento e Residuárias I, Abastecimento de Águas e Sistemas de Esgotos I, Qualidade da Água, Fundamentos Biológicos do Saneamento, Fundamentos da Mecânica dos Fluidos, Administração, Organização e Tarifas, Estudo de Problemas Brasileiros (todas em 1975) e, ainda, em 1977, Controle de Poluição das Águas. Provavelmente já caducaram os créditos obtidos por essas disciplinas para eventual inscrição em Mestrado naquela área, em face do que dispõe o Regimento Geral da USP.

O interessado é Auxiliar de Ensino em regime de turno completo na Escola de Engenharia de São Carlos da USP, conforme declarado em fls. 18. O horário de suas atividades, corretamente organizado em fls.17, discrimina os períodos e os dias da semana em que exerce aquelas funções no referido regime na Escola de Engenharia de São Carlos.

Incluiu um exemplar das "notas de aula" organizadas em colaboração com dois outros auxiliares de ensino daquela Escola e integrantes de seu Departamento de Hidráulica e Saneamento, referentes à disciplina SHS-108- Saneamento "B" - Sistemas de Esgotos Sanitários.

A grade horária, fls. 16 e 16-A, comprova poder o interessado lecionar as duas disciplinas para as quais é proposto na Faculdade de Engenharia de Barretos, às quartas-feiras pela manhã.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável ao contrato do Eng. Benedito Aparecido dos Santos Rodrigues para, como Professor I, lecionar as disciplinas Hidrologia Aplicada e Instalações Hidráulico-Sanitárias no curso de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia de Barretos e integrantes de seu Departamento de Transportes e Hidráulica.

São Paulo, 07 de abril de 1.982

a) Consº Tharcísio Damy de Souza Santos-Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedos Malavolta, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 28.4.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de maio de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE